

Controlo Metrológico.

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, faz saber que:

O Serviço de Metrologia da Câmara Municipal de Melgaço destina-se essencialmente à defesa do consumidor, levando a cabo a verificação dos diversos instrumentos de medição normalmente utilizados no comércio e indústria pelas empresas, empresários em nome individual ou outras instituições públicas ou privadas, no exercício da sua atividade, nomeadamente em transações comerciais, fiscais, salariais ou ainda no domínio da saúde ou laboratórios.

Por se tratar de um serviço obrigatório nestas situações e sujeito a fiscalização pela ASAE, os seus detentores devem promover anualmente a Verificação Periódica dos mesmos, entre 2 de Janeiro a 30 de Novembro.

O controlo metrológico deve ser realizado no próprio local onde se encontram instalados os instrumentos de medição mediante a deslocação do técnico metrologista, exceto as massas que terão obrigatoriamente de ser verificadas no Laboratório de Metrologia. Pela prestação do serviço serão cobradas as taxas respetivas.

Esta atividade encontra-se regulada pela Portaria 962/90, de 9 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro. O serviço encontra-se qualificado pelo IPQ – Instituto Português da Qualidade, através do despacho n.º 62/94.

Para a execução das operações de controlo metrológico deverão ser contactados os Serviços Municipais de Metrologia, através de telefone 251 402 426, e-Mail: metrologia@cm-melgaco.pt ou no balcão único.

A verificação será requerida em impresso próprio, nos seguintes casos:

- a) Início de atividade do utilizador ou proprietário dos instrumentos de medição;
- b) Aquisição de instrumentos novos ou usados;
- c) Instrumentos que tenham sido objeto de reparação;
- d) Instrumentos cujas marcações tenham, por qualquer motivo, sido ou ficado inutilizadas;
- e) Instrumentos cuja verificação periódica, não tenha sido executada em 2016;

f) Instrumentos cuja verificação caducou;

g) Quando os regulamentos específicos da categoria do instrumento de medição assim o determinem.

Quanto aos vendedores ambulante ou feirantes, a verificação metrológica dos instrumentos de pesagem, deve ser realizada no Laboratório Municipal de Metrologia, devendo identificar o número de cartão de vendedor ambulante ou feirante e ainda dos que foram sujeitos a reparação. O Laboratório está aberto para atendimento ao público às Segundas – Feiras 9h às 13h e das 14h às 17h.

O incumprimento das normas sobre controlo metrológico dos instrumentos constitui contra-ordenação punível com coima.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Melgaço, 20 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Manoel Batista Calçada Pombal